



**EDITAL DE CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
CNPJ/ME nº 36.445.551/0001-06

Código ISIN: BRYUFICTF008 - **Código de Negociação das Cotas na B3:** YUFI11

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.445.551/0001-06 ("**Fundo**"), nos termos do artigo 13 do Anexo Normativo III da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Anexo Normativo III da RCMV 175**"), vem, por meio, desta consulta formal ("**Consulta Formal**"), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("**AGE**"), a ser realizada de forma não presencial, **cuja formalização da apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024**, até as 18:00 horas, horário de Brasília, utilizando-se da plataforma Cuore para Voto à Distância, conforme facultado pelo parágrafo 5º do artigo 76 da parte geral da RCMV 175 e pelo artigo 27 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ORDEM DO DIA

- a) deliberar sobre a alienação, pelo Fundo, dos ativos listados abaixo ("**Ativos Coliving**"), para um veículo privado, sem conflitos de interesse com o Fundo e reputacionalmente aprovado pelo Administrador do Fundo, com o pagamento em duas parcelas, sendo **(i)** a primeira à vista contra a lavratura da Escritura de Compra e Venda, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), e **(ii)** a segunda na forma de *earn-out*, correspondente a 60% (sessenta por cento) do lucro na revenda dos Ativos Coliving para terceiros que ocorram no prazo de até 30 (trinta) meses contados da lavratura da Escritura de Compra e Venda, ficando a **YUCA COMUNIDADE E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1842, Cjto. 155, Sala J, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.399.713/0001-91 ("**Consultor Imobiliário**") responsável pelo processo de revenda dos Ativos Coliving durante este prazo.

Unidade	Endereço	Bairro	Matrícula	Cartório em São Paulo/SP
Rincão 51	R. Una, 56	Bela Vista	95.879	4º RGI
Santa Rosa 62	Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1622	Bela Vista	41.753	4º RGI
Santos Dumont 121	R. Doutor Plínio Barreto, 249	Bela Vista	159.940	4º RGI
Cote D'azur 123	R. Guilherme Barbosa de Melo, 84	Brooklin	198.869	15º RGI
Manchester 121	R. Bartolomeu Feio, 66	Brooklin	126.379	15º RGI

Manchester 131	R. Bartolomeu Feio, 66	Brooklin	261.634	15° RGI
Maribras 44	R. Treze de Maio, 1412	Bela Vista Vila	100.949	4° RGI
Turandot 610	R. Paula Ney, 475	Mariana Vila	16.120	1° RGI
Eliane 72	R. José do Patrocínio, 645	Mariana	8.737	1° RGI
Comodoro 52	Praça Amadeu Amaral, 84	Bela Vista	77.834	4° RGI
Flórida 206	R. Flórida, 1350	Brooklin	154.020	15° RGI
Comodoro 53	Praça Amadeu Amaral, 84	Bela Vista Vila	21.147	4° RGI
Itapoã 83	R. Alvorada, 795	Olímpia	32.136	4° RGI
Paula 22	R. Lisboa, 104	Pinheiros	48.913	13° RGI
Merúrio 71	R. da Consolação, 2143	Consolação	51.570	13° RGI
Olga 201	Al. Santos, 1126	Jardins	68.446	4° RGI
Pinheiros 2	R. Joaquim Antunes, 922	Pinheiros	157.414	10° RGI
Atibaia 72	R. Fausto Ferraz, 115	Bela Vista	14.463	4° RGI
Atibaia 32	R. Fausto Ferraz, 115	Bela Vista	44.322	4° RGI
Barros Viana 142	Av. Rebouças, 1480	Pinheiros	4.760	13° RGI
Tuiuti 604	Av. Paulista, 347	Paraíso	26.292	1° RGI
Atibaia 11	R. Fausto Ferraz, 115	Bela Vista	45.699	4° RGI
Rose Marie 12	R. Treze de Maio, 1483	Bela Vista	49.455	1° RGI
Alameda Franca 102	Al. Franca, 270	Jardins	69.077	4° RGI
Gabriel Monteiro da Silva 11	Al. Gabriel Monteiro da Silva, 41	Jardins	61.585	13° RGI
Rosália 12	R. Navarro de Andrade, 320	Pinheiros	37.399	10° RGI
Rio Douro 401	R. Arruda Alvim, 36	Pinheiros	48.907	13° RGI

- b) autorização expressa para que o Administrador pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e implementação da matéria acima descrita, caso seja aprovada.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes), constituídos há menos de um ano.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGE diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia 22 de novembro de 2024, até às 18:00 do dia 06 de dezembro de 2024.



A divulgação do resultado desta AGE será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, até às 18h, horário de Brasília.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administrador do **YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a)** se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto.
- (b)** se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (c)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (d)** caso o Cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem se representante possui poder de voto.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, deverá compactar em 1 único arquivo .zip.